



DECRETO N° 3.988

SÚMULA: Regulamenta o uso de máscara no Município de Palmas/PR.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a baixa expressiva do acumulado de casos de contaminação da COVID-19 no Município de Palmas/PR.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 10.530/2022; resolve:

DECRETAR

Art. 1º – Nos termos do Decreto Estadual nº 10.530 de 16 de março de 2022, deverão ser observadas as normas abaixo:

Art. 2º – Nos espaços de acesso ao público localizados no território municipal, deverão ser observados:

I – o uso das máscaras de proteção facial, em ambiente fechado;

II – os protocolos sanitários estabelecidos pela Secretaria do Estado de Saúde – SESA.

Parágrafo primeiro. Os protocolos dispostos no inciso II deste artigo serão divulgados por ato próprio da Secretaria do Estado de Saúde – SESA.

Parágrafo segundo. As crianças menores de 12 (doze) anos estão dispensadas da obrigatoriedade da utilização do uso de máscaras, prevista no inciso I deste artigo.

Art. 3º – É obrigatório o uso de máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19, em ambientes fechados e abertos.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 17 de março de 2022.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal